

PROGRAMA E CONDIÇÕES

HASTA PÚBLICA

Alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida

Proc. N.º3/2024/CPABSCFCN



PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS EM ESTADO DE USO OU FIM DE VIDA

O Município de Vila Nova de Foz Côa vai realizar uma hasta pública para alienação de veículos que se encontram no armazém municipal, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 – Entidade alienante: Município de Vila Nova de Foz Côa, Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, NIPC 506829197, telefone 279760400.

2- Competência: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente do Município de Vila Nova de Foz Côa, no exercício da competência delegada conferida pela Câmara Municipal para alienação de bens móveis aprovada em reunião de câmara no dia 13 de outubro de 2021.

3 - Objeto do procedimento: constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação das seguintes viaturas no estado de uso ou fim de vida do Município:

Lote	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	Peso (Kg)	Cor	Categoria/ Tipo
1	MAN	10.180 Hocla	QT-72-37	1990	8.347	Branco e outras	Pesado passageiro
2	VOLVO	B7R MKII	38-51-ZD	2004	12.960	Verde e outras	Pesado passageiro

4 - Bases de Licitação dos lotes a alienar:

Lote	Designação	Base de Licitação
1	Veiculo MAN, 10.180 Hocla – QT-72-37	1.669€
2	VOLVO BR MKII – 38-51-ZD	2.592€

-Aos valores indicados supra, é acrescido IVA, quando aplicável.

5 – Concorrentes e Propostas: Os interessados poderão concorrer ao procedimento de hasta pública, utilizando para o efeito, o anexo I do presente programa, devidamente preenchido;

- Os interessados podem concorrer a todos os lotes sendo que devem apresentar uma proposta por lote;

- A proposta deverá ser colocada em **carta fechada**, que deverá conter no exterior a indicação “Hasta pública para alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida”, com referência ao(s) lote(s) que se pretende concorrer, e o nome ou denominação do proponente;

- As propostas podem ser entregues pessoalmente na secretaria da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa ou enviadas por correio, sob registo, para:

Presidente da Comissão da “Hasta Pública para alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida”,



Câmara de Vila Nova de Foz Côa,
Praça do Município,
5150-642 Vila Nova de Foz Côa,

Até às 17H00 do vigésimo dia útil após a publicação da hasta pública, a entrega das propostas que devam ser ordenadas conforme a ordem de chegada;

- Serão excluídas as propostas:

- a. rececionadas fora do prazo fixado;
- b. as entregues em envelope que não esteja fechado;
- c. as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

6 – Consulta do Processo: As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram-se patentes para consulta na página oficial do Município, em www.cm-fozcoa.pt, e na secretaria da Divisão Administrativa e Financeira, todos os dias úteis, das 9h às 12H30 e das 14H as 17H00, desde o dia da publicação da hasta pública até ao término do prazo para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimento relativos à interpretação das peças processuais patenteadas deverão ser apresentadas por escritos para o email contratacaopublica-daf@cm-fozcoa.pt, e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

7– Condições de admissão à Hasta Pública:

7.1 Caso o destino das viaturas continue a ser a sua utilização (em uso):

- É admitida a apresentação de propostas a quaisquer pessoas singulares ou coletivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas.

7.2 Caso o destino a ser dado aos veículos seja sucata (Veículos em fim de vida-VFV):

– Apenas podem apresentar proposta, os interessados devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de VFV, e para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor. NOTA: Os veículos a alienar são entendidos como VFV, constituindo-se como resíduos, na aceção do disposto na alínea aa), do artigo 3º, do Regime Geral da Gestão de Resíduos, Anexo I, ao Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de Dezembro, na sua atual redação.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

8 – Local e horário de exposição dos bens a alienar: Os respetivos lotes podem ser observados no Armazém do Município de Vila Nova de Foz Côa sito na rua das Moreirinhas, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, no horário das 8h30 às 12H30, desde o dia da publicação da hasta pública até ao término do prazo para apresentação de propostas.

9 – Causas de exclusão das propostas:

- O não cumprimento do exigido no ponto 5 do presente documento;



- A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 4 do presente documento;
- A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 5 do presente documento;

10 - Ato público da Hasta Pública: O ato público da Hasta Pública terá lugar no primeiro dia útil a seguir ao término do prazo para apresentação de propostas, a contar a partir da data de publicação desta hasta pública, pelas 10H30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa;

- a) A Hasta Pública será dirigida por uma comissão constituída por três elementos e designada pelo Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à adjudicação a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- b) Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública, serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma, porém iniciada a licitação/abertura das propostas não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública;
- c) Os interessados serão excluídos caso manifestem o desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda;
- d) Os concorrentes que apresentam propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na Hasta Pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos. Bem como, devem os proponentes provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato;
- e) Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, procede-se à abertura das mesmas, que são analisadas, verificando-se a sua conformidade para a sua admissão;
- f) Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes;
- g) Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulta uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito;
- h) Na licitação verbal, os lanços mínimos estabelecem-se em 10% da proposta com valor superior, considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes;
- i) A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote;
- j) No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão;
- k) Cabe ao comprador a remoção, carregamento e transporte dos bens;



- l) Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Qualquer despesa adicional com os bens será por conta do comprador.

11 - Adjudicação: Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do auto de venda;

-No ato da assinatura do auto de venda será exigido os **documentos de habilitação:**

- Facultar o acesso aos dados do cartão de cidadão para comprovar a qualidade em que intervêm,
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- assinatura de declaração de compromisso (anexo III);
- Nos casos em que pretendem dar fim à vida do(s) veículo(s), os proponentes terão ainda que apresentar, para além do disposto nos pontos anteriores do presente artigo, as respetivas licenças conformem o exposto no Ponto 7.2, supra;
- Pagamento do valor de 50% da adjudicação a título de caução.

12 – Condições de Pagamento: O comprador procederá ao pagamento do restante do valor da aquisição (caso não o tenha feito na totalidade), nos 2 dias úteis, após a data da notificação de adjudicação;

- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, na morada já referida;

Caso de veículos para uso:

- Após o pagamento do valor total de cada viatura arrematada será assinado o requerimento de registo de propriedade, documento suficiente para efeitos de registo automóvel.

- O comprador terá dois dias para comprovar ao município que fez o registo do veículo na conservatória.

- A assinatura do requerimento de registo de propriedade e o levantamento das viaturas fica sujeito ao recebimento efetivo do valor na conta do Município.

- O lote adquirido terá que ser retirado do local num prazo máximo de 5 dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito ao mesmo quem não o fizer;

-A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja realizado o pagamento referido nas alíneas anteriores.

- O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei.

- As despesas inerentes à venda dos bens com transferência de propriedade correm por conta do adjudicatário.

Caso de veículos para VFV:



- O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, em conformidade com o estipulado no Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos e no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), vertido no Anexo I, do referido diploma que prevê, no n.º 2 do seu artigo 38.º, que o transporte de resíduos dentro do território nacional é obrigatoriamente acompanhado por uma guia eletrónica de acompanhamento de resíduos (e-GAR), corretamente preenchida, sendo as regras aplicáveis ao transporte de resíduos aprovados por Portaria.

– No caso de não serem removidos/levantados os bens no prazo definido no número anterior, o Município de Vila Nova de Foz Côa reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Ressalva-se que, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.

– Os meios necessários para a desmontagem, retirada/carregamento dos bens constantes dos respetivos lotes, deverão ser assegurados pelo adjudicatário.

13 – Sanções em caso de incumprimento: produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre o lote, bem como de todas as importâncias entregues e ainda sobre a interdição de concorrer aos seguintes atos públicos a verificação de qualquer das seguintes situações:

- O não cumprimento integral destas situações descritas;
- O não levantamento dos lotes nos prazos estipulados;
- A não assinatura dos autos nos prazos estipulados;
- A desistência do lote.

14 – Disposições Finais: à presente hasta pública em tudo o que não esteja previsto no presente Programa de Procedimento, aplica-se a Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro, na sua atual redação que, inclui a figura da Hasta Pública para Bens Móveis; o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo, ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação; nos casos em que se aplica o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro, na sua atual redação; o Regime Geral da Gestão de Resíduos, Anexo I, ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Documento assinado eletronicamente



Certificado de afixação – Edital

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, declara que nesta data, foram afixados, para os devidos efeitos, nos locais de estilo, o Edital referente à Hasta Publica n.º3/2024/CPABSCFCN para alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida por lotes.

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado eletronicamente



ANEXO I

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Assunto: Candidatura a hasta pública para alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida

Data: ___/___/___

1- Requerente:

Nome (pessoa singular/coletiva):

Morada/sede:

Telefone: _____

Identificação fiscal n.º /pessoa coletiva n.º _____

BI/CC n.º: _____

2. Proposta

Vem, por este meio, e após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, apresentar proposta de compra de _____, oferecendo o valor de _____ €, (extenso: _____)

Mais declara, que se obriga a cumprir o disposto no programa e condições da presente hasta pública a realizar pela Câmara Municipal, as quais foram previamente consultadas.

Assinatura:



ANEXO II – Fotografias dos bens



Lote 1 – Veiculo MAN, 10.180 Hocla – QT-72-37





Lote 2 - VOLVO BR MKII – 38-51-ZD









ANEXO III – Declaração compromisso

1 —(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa e condições da Hasta Pública Alienação de viaturas em estado de uso ou fim de vida, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no programa e condições da Hasta Pública, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todos os seus pontos.

2 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, e constituindo contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Foz Côa, __ de _____, de 20 __

Assinatura:



AUTO DE VENDA

Aos ----- dias do mês de -----, de dois mil e vinte e _____, em Vila Nova de Foz Côa, procedeu-se à alienação por hasta pública, dos seguintes Bens:

Lote	Designação
1	Veiculo MAN, 10.180 Hocla – QT-72-37

O(s) qual(ais) possui(em) o(s) seguinte(s) Número(s) de Inventário:

Lote	N.º INVENTARIO
1	12060

Respetivamente, tendo sido arrematado (s) pelo Sr(a):

Lote	Denominação da pessoa ou empresa	Valor de arrematação (€)
1		

O Funcionário, _____

O Responsável, _____



AUTO DE VENDA

Aos ----- dias do mês de -----, de dois mil e vinte e _____, em Vila Nova de Foz Côa, procedeu-se à alienação por hasta pública, dos seguintes Bens:

Lote	Designação
3	VOLVO BR MKII – 38-51-ZD

O(s) qual(ais) possui(em) o(s) seguinte(s) Número(s) de Inventário:

Lote	N.º INVENTARIO
3	4362

Respetivamente, tendo sido arrematado (s) pelo Sr(a):

Lote	Denominação da pessoa ou empresa	Valor de arrematação (€)
3		

O Funcionário, _____

O Responsável, _____

